



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 145/2022 DE 03/08/2022

**DECLARA A DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA DE
109.068 M² DO LOTE RURAL Nº 65, MATRÍCULA
Nº 2.617, LOCALIZADA NA LINHA MACUCO, DE
PROPRIEDADE DA EMPRESA KLUNK E WERLE
LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a desapropriação da área de 109.068m² (cento e nove mil e sessenta e oito metros quadrados) do Lote Rural nº 65, localizada na Linha Macuco, interior do Município de São João do Oeste, constante da matrícula nº 2.617 do Registro de Imóveis de Itapiranga, de propriedade da empresa Klunk e Werle Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 82.820.226/0001-59.

Art. 2º. A presente desapropriação é consensual, com ônus aos cofres públicos, conforme disposto no Decreto nº 121/2022 que homologa os valores avaliados pela comissão, incorporando-se o referido imóvel ao patrimônio público municipal.

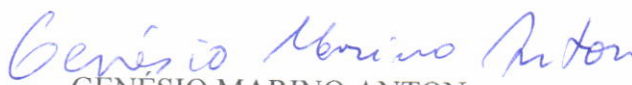
Art. 3º. Para fins de desapropriação por relevante interesse público (Decreto nº 119/2022) a área de descrita no artigo 1º faz parte da implantação da nova Estação de Tratamento de Água e rede de recalque de água advinda do rio Uruguai, Linha Chapéu – Itapiranga/SC.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente desapropriação correrão por conta do orçamento do município para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unid. Orçam.: 03 – Departamento de Abastecimento de Água
Proj./Ativ.:1.009 – Ampliação/adaptação dos Sistemas de Captação, Dist. e Trat. Água
Elemento: 4.5.90.00.00.00.0301-Aplicações Diretas (102).....R\$ 218.000,00

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste/SC, 03 de agosto de 2022.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito